

Proteger a infância para garantir o futuro

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

No passado dia 5 de Maio foi divulgado o relatório de avaliação da actividade das comissões de protecção de crianças e jovens relativo ao ano de 2008.

Este relatório de avaliação consiste, sobretudo, na sistematização da informação produzida pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens ao longo do ano e não numa avaliação da qualidade e impactos da intervenção junto das crianças e jovens e suas famílias, sendo esta uma lacuna que importa superar.

Todos os anos, milhares de profissionais no país, e centenas na Região, dedicam o seu tempo, o seu saber e a sua coragem ao combate à negligência e aos maus-tratos infantis. O seu empenho, dedicação e persistência permitiu-nos alcançar um enorme progresso, desde a criação, no já distante ano de 1991, das então denominadas comissões de protecção de menores, até aos dias de hoje.

O Relatório *A Justiça de Menores: As crianças entre o risco e o crime*, do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, publicado em 1998, indicou 2346 crianças em risco e objecto de intervenção, em todo o país, no ano de 1991.

Em 1997, no âmbito das comissões de protecção de menores, o número de crianças acompanhadas ascendia a 5.784, no total do país. Na Região, no mesmo ano, foram acompanhadas 550 crianças.

Uma cada vez maior sensibilização para este problema por parte dos poderes públicos e dos actores sociais e, conseqüentemente, a cada vez maior intolerância para com a violação dos direitos da criança levou ao aumento exponencial destes números.

No ano passado, no país, as comissões de protecção de crianças e jovens registaram um volume processual global de 66.569 processos, dos quais, 50,5% transitaram de anos anteriores.

Nos Açores, as CPCJ acompanharam, no ano passado, um total de 3092 crianças e jovens. Os processos transitados corresponderam a 57,4 % do volume processual global, enquanto que os instaurados tiveram um peso relativo de 39%.

A importância dos processos transitados advém do facto de que os mesmos correspondem a situações que não foram, na sua grande maioria, ultrapassadas em tempo útil. É de registar que, nos Açores como no país, o volume de processos transitados desceu pela primeira vez. A verdade, porém, é que a natureza das dificuldades enfrentadas pelas crianças e jovens que são objecto da intervenção de promoção e protecção demanda uma resposta precoce e diferenciada, ajustada às especificidades de cada caso. Demanda, também, a rápida superação do perigo e a recuperação da criança ou do jovem.

Se conjugarmos o elevado número de processos transitados com o facto de, nos Açores, um terço dos processos não ter medida aplicada, verificamos que apesar de todo o esforço realizado, a intervenção é, ainda, ineficiente em demasiadas situações. É verdade que em

Portugal Continental a situação é pior. Aí, dois terços dos processos não têm medida aplicada. O valor inestimável da infância para o presente e futuro das comunidades não nos permite conformar com estes resultados.

Quanto às problemáticas que estiveram na origem da intervenção, o lugar de destaque cabe, uma vez mais, à negligência. São 36,5% dos casos do país e 46,6 % dos casos da nossa Região. Se nos detivermos no grupo etário dos 0 aos 5 anos verificamos que a percentagem atinge 53,5 no total nacional e 48 na Região.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

A UNICEF, a Organização Mundial de Saúde e outras instituições pelo mundo fora, têm alertado para a importância de uma correcta e firme abordagem à problemática da negligência. A neurociência e a psicologia do desenvolvimento têm desenvolvido pesquisas orientadas para a compreensão da primeira infância e da forma como o stress pode afectar a arquitectura do cérebro em desenvolvimento.

Estes estudos apontam para um facto que deve preocupar-nos, face aos números que referi: o desenvolvimento do cérebro pode ser fisiologicamente alterado pela exposição severa ou prolongada ao stress, durante a primeira infância e afectar negativamente o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança.

A nossa atenção deverá deter-se também na segunda problemática mais representada: o abandono escolar, com 18% das situações de perigo sinalizadas. Importa salvaguardar que o

Relatório não nos permite saber quantas destas situações de abandono escolar foram revertidas como resultado da intervenção de promoção e protecção.

Nesta matéria, fizemos uma importante evolução que se traduziu não só na diminuição dos casos de abandono escolar, mas, também, na identificação pessoal de cada situação e, conseqüentemente, na possibilidade de operacionalizar respostas adequadas à situação de cada criança ou jovem.

Simultaneamente, foram criados instrumentos que regulamentaram e permitiram a implementação de alternativas de ensino / aprendizagem, como é o caso dos programas PROFIJ e ITINERIS.

Revelaram-se, também de grande importância, a criação da Rede Regional de Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil e a medida da Direcção Regional da Educação de colocação de professores ao serviço das comissões de protecção de crianças e jovens.

Como referi, este Relatório é sobretudo uma sistematização da informação produzida ao longo do ano. O modelo de recolha de dados comporta limitações à análise e ao cruzamento de informação pelo que importa produzir indicadores que permitam uma análise mais fina dos fenómenos e a implementação de modelos de intervenção que tenham em conta as necessidades locais.

Neste plano os Açores deram um passo muito valioso com a realização anual, no âmbito do PROJUS, de um inquérito às situações de perigo nos Açores no âmbito das comissões de protecção.

Importa continuar a aperfeiçoar este instrumento de trabalho e alarga-lo aos outros patamares de intervenção, ou seja, às entidades com competência em matéria de infância e juventude e aos tribunais.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

A negligência e os maus-tratos infantis têm enormes repercussões sociais e económicas. Acima de tudo, constituem uma interferência no processo de desenvolvimento da criança que pode coarctar todo o seu potencial futuro e, ao fazê-lo, colocam em crise a igualdade de oportunidades, princípio fundamental do nosso Estado de direito.

A prevalência da negligência não é um fenómeno da sociedade portuguesa. A persistência da negligência como a mais comum das formas de maus-tratos infantis, apesar das políticas de educação, formação, emprego, habitação e inclusão social e da intervenção específica para a promoção dos direitos e protecção da criança é um desafio a que os Estados deverão responder.

Nos Açores temos uma rede de serviços sociais e de equipamentos de apoio à infância, cuja disseminação pelo território nos permite detectar as situações de perigo cada vez mais precocemente.

A nossa ambição não pode ser detectar essas situações cada vez mais cedo. A nossa ambição tem que ser de que essas situações não ocorram. Uma intervenção precoce e

intensiva permitirá minimizar os efeitos de longo prazo da exposição a situações de perigo, mas a melhor estratégia será sempre a da prevenção.

Quer quanto à prevenção, quer quanto à abordagem do caso concreto, os dados do Relatório a que me reporteí mostram, uma vez mais, que ainda não fazemos o suficiente, nem em tempo razoável.

É preciso abordar de forma fundamentada, planificada e articulada esta problemática, em particular a prevalência da negligência. A investigação científica, indispensável à concepção de políticas públicas, carece de ser estimulada.

Deveremos garantir a existência de uma instituição independente que monitorize e promova os direitos das crianças. Por outro lado, terão que ser definitivamente ultrapassados os constrangimentos identificados no funcionamento do sistema, como seja a falta de um estatuto do comissário que garanta a cada elemento o tempo necessário para o exercício das suas funções e para a efectiva protecção da criança.

Não há desenvolvimento nem futuro sem qualidade de vida da infância.

Disse.

Horta, Sala das Sessões, 12 de Maio de 2009